

ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" – UNEMAT
COMISSÃO ELEITORAL – PROCESSO ELEITORAL PARA REITOR(A) E VICE-REITOR(A) 2026

AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Processo Eleitoral para os Cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) – Gestão 2027-2030
Eleição: 21 de maio de 2026

1. Identificação do Controlador de Dados

Controlador	Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Responsável pelo processo	Comissão Eleitoral – instituída pela Resolução nº 001/2026-CONSUNI
Instrumento normativo	Edital nº 001/2026-CONSUNI (Resolução nº 002/2026-CONSUNI)
Política de Privacidade	Resolução nº 005/2026-Ad Referendum do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 007/2026-CONSUNI
Canal de contato	eleicoes+reitoria2026@unemat.br
Site do processo eleitoral	https://unemat.br/site/eleicoesparareitoria2026

2. Base Legal do Tratamento

O tratamento de dados pessoais no âmbito deste processo eleitoral fundamenta-se nas seguintes hipóteses legais da Lei nº 13.709/2018 (LGPD):

Dispositivo	Fundamento
Art. 7º, II	Cumprimento de obrigação legal – arts. 30 e 34 do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), art. 56 da LDB e art. 207 da Constituição Federal
Art. 7º, III	Execução de políticas públicas pela administração pública – realização de processo seletivo democrático para composição da gestão universitária
Art. 23	Tratamento pelo Poder Público – a UNEMAT, pessoa jurídica de direito público, trata dados para o exercício de competências institucionais legalmente atribuídas

Nos termos do Art. 5º da Resolução nº 005/2026-Ad Referendum do CONSUNI, o tratamento é realizado exclusivamente para fins administrativos e cumprimento de obrigações legais e regulatórias, observando os princípios de finalidade, adequação, necessidade e minimização previstos no Art. 6º da LGPD.

3. Dados Pessoais Tratados, Finalidade e Minimização

Os dados a seguir foram coletados das bases institucionais da UNEMAT exclusivamente para composição e gestão do Colégio Eleitoral do processo eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) – Gestão 2027-2030.

Campo	Descrição	Finalidade	Minimizado?
Nome	Nome completo do eleitor	Identificação na lista eleitoral	Não (exibido integralmente)
CPF	Cadastro de Pessoa Física	Confirmação de identidade na mesa	Sim (4 últimos dígitos (público) / completo apenas na lista restrita de mesários)
Matrícula	Matrícula institucional	Vínculo com a UNEMAT	Sim (4 últimos dígitos (público) / completo apenas na lista restrita de mesários)
Segmento	Docente, PTES ou Discente	Composição paritária do colégio	Não (necessário ao cálculo eleitoral)
Unidade	Unidade Administrativa de lotação/vinculação	Definição do local de votação	Não (necessário para alocação de mesa)
Lotação	Local de exercício das atividades	Definição do local de votação	Não (necessário para alocação de mesa)
Município	Município da Unidade	Organização geográfica das mesas	Não (utilizado para organização logística)
Curso	Curso de vínculo (discentes)	Vinculação ao colégio eleitoral	Não (necessário para elegibilidade)
Modalidade	Presencial ou EaD	Definição da mesa de votação	Não (necessário para alocação de mesa)
E-mail	E-mail institucional	Comunicações do processo eleitoral	Não (utilizado para notificações)

4. Finalidade e Uso dos Dados

Os dados pessoais listados na Seção 3 serão utilizados EXCLUSIVAMENTE para as seguintes finalidades, todas vinculadas ao Processo Eleitoral 2026:

- Composição do Colégio Eleitoral, conforme Art. 23, §1º do Edital nº 001/2026-CONSUNI;
- Verificação de elegibilidade e segmento eleitoral dos eleitores (Art. 22 do Edital);
- Geração e disponibilização da consulta pública ao banco de dados do Colégio Eleitoral (Art. 23, §2º do Edital);
- Elaboração das listas de eleitores por mesa receptora, de acesso restrito aos mesários (Art. 26 do Edital);
- Envio de comunicações institucionais relativas ao processo eleitoral;
- Registro de votação e apuração dos votos.

É vedado o uso dos dados coletados para qualquer finalidade diversa das listadas acima, incluindo ações de campanha, marketing, compartilhamento com terceiros ou qualquer outra finalidade alheia ao processo eleitoral.

5. Medidas de Proteção e Minimização Adotadas

5.1 Consulta Pública no Sistema Eleitoral

A consulta ao Colégio Eleitoral disponibilizada no endereço <https://unemat.br/site/eleicoesparareitoria2026> apresenta o CPF e a matrícula dos eleitores de forma minimizada, exibindo apenas os 4 (quatro) últimos dígitos de cada campo, em observância ao princípio da minimização (Art. 6º, III da LGPD e Art. 5º da Resolução nº 005/2026).

5.2 Listas Impressas para as Mesas Receptoras

As listas de eleitores entregues às mesas receptoras de votos são documentos de uso restrito, cujo acesso é limitado aos membros da Subcomissão Eleitoral e mesários devidamente credenciados. Essas listas adotam minimização de CPF e matrícula, exibindo apenas os 4 (quatro) últimos dígitos de cada campo.

Ao encerramento da votação, as listas serão recolhidas, lacradas e encaminhadas à Comissão Eleitoral, sendo arquivadas como documentos sigilosos nos termos da tabela de temporalidade da UNEMAT e do Art. 17 da Resolução nº 005/2026.

5.3 Acesso ao Banco de Dados Completo

O acesso ao banco de dados completo do Colégio Eleitoral, contendo os campos integrais, é restrito aos membros da Comissão Eleitoral, mediante autenticação pelo sistema eleitoral oficial com e-mail institucional e senha pessoal.

5.4 Segurança da Informação

O sistema eleitoral adota conexão segura (HTTPS), controle de acesso por autenticação e registro de log de acessos, em conformidade com o Art. 13 da Resolução nº 005/2026-Ad Referendum do CONSUNI.

6. Período de Retenção e Descarte dos Dados

Fase	Retenção	Ação após encerramento
Banco de dados digital	Durante o processo eleitoral e até a homologação definitiva do resultado pelo CONSUNI	Exclusão/descarte dos dados pessoais do sistema eleitoral
Listas impressas (mesas)	Até o encerramento da votação no dia 21/05/2026	Recolhimento, lacre e arquivamento como documento sigiloso
Atas e documentos de apuração	Conforme Tabela de Temporalidade da UNEMAT	Arquivo permanente institucional (sem dados pessoais individualizados)

7. Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais coletados para o Processo Eleitoral 2026 não serão compartilhados com terceiros fora do âmbito estritamente necessário à realização do pleito. O acesso é restrito a:

- Membros da Comissão Eleitoral Central;
- Membros das Subcomissões Eleitorais, exclusivamente para as listas de suas respectivas mesas;
- Sistema eleitoral oficial da UNEMAT (ambiente controlado pela própria Universidade).

Não haverá transferência internacional de dados. Não haverá compartilhamento com empresas, partidos políticos, associações ou qualquer entidade externa à UNEMAT.

8. Direitos dos Titulares

Nos termos do Art. 18 da Lei nº 13.709/2018 e do Art. 12 da Resolução nº 005/2026-Ad Referendum do CONSUNI, os titulares dos dados pessoais têm assegurados os seguintes direitos:

- Confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;
- Acesso aos dados pessoais que lhe dizem respeito;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Informação sobre compartilhamento com entidades públicas e privadas;
- Revogação do consentimento (quando aplicável);
- Oposição ao tratamento em caso de descumprimento da LGPD.

Para exercício dos direitos acima, o eleitor pode solicitar inclusão, exclusão ou correção no Colégio Eleitoral, conforme previsto nos §§5º e 6º do Art. 23 do Edital nº 001/2026-CONSUNI, pelo sistema eleitoral oficial, no período de 10/04 a 01/05/2026.

Demais solicitações relacionadas a dados pessoais devem ser encaminhadas ao canal oficial da Comissão Eleitoral: eleicoes+reitoria2026@unemat.br

9. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

A UNEMAT, na qualidade de Controladora, designou Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Art. 41 da Lei nº 13.709/2018 e do Art. 3º, XIV da Resolução nº 005/2026. Para questões relativas à proteção de dados pessoais fora do escopo eleitoral imediato, o titular poderá contatar o Encarregado pelos canais institucionais da Universidade.

10. Disposições Finais

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Resolução nº 005/2026-Ad Referendum do CONSUNI (Política de Privacidade e Proteção de Dados da UNEMAT), o Edital nº 001/2026-CONSUNI e a legislação correlata aplicável à Administração Pública, incluindo a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

O presente documento será publicado no site oficial do processo eleitoral (<https://unemat.br/site/eleicoesparareitoria2026>) e constitui compromisso público da Comissão Eleitoral com a transparência, a privacidade e a proteção dos dados pessoais de todos os membros do Colégio Eleitoral da UNEMAT.

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral em consonância com o Art. 59 do Edital nº 001/2026-CONSUNI e o Art. 22 da Resolução nº 005/2026, ouvido o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais quando necessário.

Cáceres-MT, 15 de maio de 2026.



Anderson Marques do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 001/2026-CONSUNI